



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 054/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 24/06/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania – R\$ 140.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de recursos suficientes para continuidade de seus propósitos, em especial para manutenção da Casa de Passagem.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações da Secretaria Municipal de Desportos, em programas e metas que podem ser postergados ou alcançados por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 107 110

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 59
Em 29/06/2010 /114150
Patricia Aguiar

PROJETO DE LEI Nº 59 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
020801-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Manutenção Centro de Apoio P/Crianças e Adolescentes	
08.243.0009.339039 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	140 000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0215-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS	
Construção de Quadras Poliesportivas	
27.812.0014.1.44.449051-Obras e Instalações.....	140 000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES.....	R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/07/10

Carminha
Presidente

[Assinatura]
Secretária